

**Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR**  
**Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHISTÓRIA**

**EDITAL 05/2019 – ProfHistória/Unespar**  
**Credenciamento de Docentes no ProfHistória**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória), em conformidade com o que dispõe seu Regulamento próprio, o regulamento do ProfHistória nacional e o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), **TORNA PÚBLICO** o edital para credenciamento de Docente no ProfHistória, nos termos aqui estabelecidos.

## **1. DA FINALIDADE**

1.1 Tem o presente Edital a finalidade de estabelecer as condições e abrir o processo para credenciamento de docente permanente no Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Estadual do Paraná, em uma de suas três linhas de pesquisa, a saber:

- a) Saberes Históricos no Espaço Escolar;
- b) Linguagens e Narrativas Históricas: Produção e Difusão;
- c) Saberes Históricos em Diferentes Espaços de Memória.

1.2 Sobre as Linhas de Pesquisa, Área de Concentração e demais informações sobre o ProfHistória estão disponíveis no site do Programa, em <http://profhistoria.unespar.edu.br>.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 O Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História da Universidade Estadual do Paraná abre 01 (uma) vaga para Professor/a Permanente.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1 No processo aberto pelo presente Edital, são requisitos para o credenciamento de professor/a permanente no ProfHistória:

- I. ser docente efetivo/a da Unespar.
- II. Possuir graduação em História e Doutorado em História ou Educação, em conformidade com a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do ProfHistória;
- III. ter disponibilidade para atividades de ensino, pesquisa e orientação junto ao Programa;
- IV. ter projeto de pesquisa em andamento aprovado pelo Colegiado do Programa
- V. apresentar produção intelectual entre Janeiro/2016 e Maio/2019 a partir das exigências da Capes:
  - a) ter, ao menos, 03 (três) publicações: livro, coletânea, capítulo de livro, resenha e artigo em periódico avaliado pelo Qualis da CAPES no período, sendo pelo menos uma das publicações classificadas pela Área de História como no mínimo B2. Para fins de comprovação, é admitida a CARTA DE ACEITE do periódico científico;

- b) ter participado de 03 (três) congressos ou eventos que tenha afinidade com a área no período, sendo ao menos um de caráter nacional;
- c) ter comprovação de pelo menos 1 (um) trabalho de orientação, concluído ou em andamento.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas entre **08 de maio a 20 de maio de 2019**, mediante o preenchimento e encaminhamento do formulário de inscrição e cópia digital dos documentos especificados no item 4.3 a ser enviado para o e-mail [profhistoria@unespar.edu.br](mailto:profhistoria@unespar.edu.br) (a inscrição somente será efetivada a partir do e-mail de confirmação de recebimento do material a ser enviado para o/a solicitante);

4.1.1 Em caso de problema técnico ou qualquer outra dificuldade com a inscrição, o/a candidato/a deverá realizar contato por telefone com a Secretaria do ProfHistória da UNESPAR, pelo telefone (44) 3518-1838;

4.1.2 Para os/as interessados/as que preferirem entregar os documentos da inscrição diretamente na Secretaria do Programa, a entrega deverá ser realizada no período indicado no item 4.1, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, não havendo conferência do material no ato da entrega. Poderá também ser enviado por meio de SEDEX para o seguinte endereço:

Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – ProfHistória  
Universidade Estadual do Paraná – Campus de Campo Mourão  
Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 – Centro CEP: 87302-060 – Campo Mourão, PR

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado, conforme consta no **Anexo I** deste Edital;
- b) Plano de Trabalho explicitando os motivos pelos quais solicita o credenciamento, a afinidade com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa na qual pretende se vincular, bem como as contribuições de sua inserção junto ao PROFHISTÓRIA (Anexo I deste edital);
- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido em harmonia com a(s) linha(s) de pesquisa do Programa à(às) qual (quais) queira vincular-se (o modelo do projeto de pesquisa consta no **Anexo II** deste Edital);
- d) Currículo Lattes referente ao período entre Janeiro/2016 e Maio/2019;
- e) Cópia da primeira página de produção intelectual do período, ou carta de aceite para publicação: livros, coletâneas, capítulos de livros, resenhas e artigos em periódicos avaliados (Qualis da CAPES).

#### **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

5.1 A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por no mínimo 03 (três) integrantes designados pelo Colegiado do ProfHistória da Unespar.

5.2 Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados no item 4.2, levarão à desclassificação do/a interessado/a.

5.3 Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 3 do presente Edital.

5.4 A comissão de credenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a interessado/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.

5.5 Os trabalhos da comissão de credenciamento serão apresentados ao Colegiado do ProfHistória da Unespar, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação dentro do limite de vagas ofertadas.

5.6 Após aprovação no Colegiado do ProfHistória da Unespar, as solicitações serão encaminhadas para a Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do ProfHistória que deliberará sobre sua aprovação ou não aprovação.

## **6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

6.1 O/a docente credenciado/a junto ao Mestrado Profissional em Ensino de História ficará sujeito/a ao Regimento Geral de Pós-Graduação e às normas vigentes no ProfHistória da Unespar e as normas do ProfHistória em Rede ao longo do período em que estiver credenciado/a.

6.2 Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento, em seu período de atuação, pelo Colegiado do ProfHistória da Unespar e pela Comissão Acadêmica Nacional (CAN) do ProfHistória após o término do processo de credenciamento.

Campo Mourão, 07 de maio de 2019.

**Bruno Flávio Lontra Fagundes**  
*Coodenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória*  
*Universidade Estadual do Paraná*  
*Portaria 304/2017-R*